



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 154/2018

PUBLICADO EM: 25/10/18
EDIÇÃO NÚMERO: 1297-16 pgs
JORNAL: Diário Oficial

DETERMINA o ARQUIVAMENTO da Sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 149/2017, para apurar os fatos de possíveis faltas cometidas pelo Servidor Público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial no Art. 35, II da Lei Orgânica do Município de Campo Largo,

CONSIDERANDO o contido nos autos do procedimento administrativo nº 2263/2017, referente à Sindicância administrativa para apurar os fatos de possíveis faltas cometidas pelo Servidor Público;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão designada pela Portaria nº 149/2017 de fls. 28 a fls. 36 dos autos da sindicância administrativa, após a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a decisão proferida de fls. 35 dos autos do procedimento nº 2263/2017.

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 149/2017, para apurar os fatos de possíveis faltas cometidas pelo Servidor Público

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Largo, 25 de outubro de 2018.


BENTO ANTÔNIO VIDAL
Presidente